EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO 2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGDT/UFRRJ)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas (PPGDT) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ e com o Regulamento do PPGDT, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma de 2023 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno Executivo do Programa em sua reunião ordinária realizada em 16 de setembro 2022 e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRRJ.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E SEUS OBJETIVOS

A missão do PPGDT é produzir e disseminar conhecimento na área do planejamento urbano e regional. Espera-se, assim, contribuir para a qualificar profissionais que irão atuar no planejamento do território, urbano, periurbano ou rural, relacionando às respectivas políticas públicas que incidem nos mesmos, bem como, estimular a consciência crítica que contribua para o diálogo entre ensino, pesquisa e extensão comprometidos com a reflexão das questões multidimensionais inerentes ao planejamento territorial. O PPGDT tem como objetivo promover a construção de conhecimentos e a formação de recursos humanos voltados à reflexão e orientação de políticas públicas relacionadas e consistentes com o desenvolvimento territorial sustentável, principalmente, mas não exclusivamente, no que concerne à Baixada Fluminense e à Região Metropolitana do Rio de Janeiro, além das áreas circunvizinhas aos campi da UFRRJ.

- Área de Conhecimento: Planejamento Urbano e Regional e Demografia (PURD)
- Linha de pesquisa 1 – Desenvolvimento e Políticas Públicas: visa fomentar projetos que envolvam o debate teórico e analítico das complexas e multidimensionais questões do desenvolvimento em sua dinâmica espacial-territorial, buscando capacitar seus pesquisadores no ciclo de políticas públicas que não negligenciem tal dimensão.

- Linha de pesquisa 2 – Sustentabilidade e Territorialidades: visa compreender os processos de transformação espacial e suas implicações sobre o desenvolvimento territorial a partir de arcabouço teórico e analítico para os estudos socioambientais referenciados na sustentabilidade em suas diversas dimensões.

Para informações detalhadas sobre o PPGDT/UFRRJ, sua proposta, o perfil do corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, publicações e atividades desenvolvidas acesse: https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgdt/ ou pelo e-mail (ppgdt@ufrrj.br).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O PPGDT se propõe a conjugar a formação teórico conceitual e metodológica crítica de qualidade com a capacitação e formação de pesquisadores interessados e envolvidos na produção do desenvolvimento territorial, em suas múltiplas dimensões: econômicas, sociais, político-institucionais, ambientais, tecnológicas e científicas.

O PPGDT abre vagas para candidatos estrangeiros, em especial com expectativa do planejamento da área PURD em desenvolvimento de projetos no âmbito Sul-Sul. O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, e Engenharias.

Aqueles (as) candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, nesse processo seletivo, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGDT (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior/mestrado no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até 20 (**vinte**) vagas, podendo variar esse número de acordo com os resultados do processo seletivo e a disponibilidade de orientação, ou seja, o PPGDT não se obriga a preencher todas as vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

- Até 20% do total de vagas (4 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PcD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é auto declaratória.
- Até 15% do total de vagas (3 vagas) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ, aprovado no Programa de Qualificação Institucional, Deliberação CEPE 046/2018, de 24 de abril de 2018.

Em todos os casos, os(as) candidatos(as) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção concorrendo, inicialmente, às vagas reservadas ao sistema de ações afirmativas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas, concorrerão àquelas destinadas ao sistema de ampla concorrência e acesso universal junto com os(as) demais candidatos(as).

Em caso de aprovação, os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PcDs), nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu e/ou Três Rios - o deslocamento fica por responsabilidade dos candidatos em datas e horários estabelecidos pela Comissão de Heteroidentificação e Multiprofissional a serem definidos próximo da realização da etapa.

Os critérios e os procedimentos para verificação e validação das vagas reservadas a negros, indígenas e pessoas com deficiência (s) estão previstas na Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022 https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2022/03/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multiprofissionais-MARCO-2022.pdf.

O PPGDT se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **17/10/2022 a 01/12/2022**.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

Alertamos que o sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, o PPGDT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo ".pdf" durante a inscrição no Sistema:

a) **Documento de Identificação com foto** (p.ex. RG, Carteira Funcional etc.) e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros em um único arquivo;

b) Cópia do **diploma** de curso superior ou declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano) para aqueles(as) candidatos(as) que ainda não possuírem o diploma de graduação no momento de inscrição no processo seletivo. Essa declaração deve ser emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) e

deve informar a data prevista para a colação de grau, que precisa ser anterior à data prevista para a matrícula no PPGDT em caso de aprovação;

c) Cópia do **histórico escolar** de graduação pela Instituição que o expediu;

d) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00. Os candidatos, de posse do CPF, deverão entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União). O boleto a ser entregue junto com a documentação deverá ser o ORIGINAL. Para preenchimento da GRU o candidato deve utilizar os seguintes dados: código da Unidade Gestora (UG) = 153166; Gestão = 15240; Código Recolhimento = 28830-6 (Serviços administrativos); Número de referência = 2022; Competência = mês e ano; Vencimento = dia/mês/ano; CPF do candidato; Nome do candidato; Valor = R$ 100,00;

   O PPGDT analisará solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição devidamente fundamentadas. Para isso, os(as) candidatos(as) devem encaminhar solicitação de isenção para o endereço eletrônico selecaoppgdt2023@ufrrj.br anexando documentação comprobatório de inclusão do **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico. Este documento deve ter sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

e) ***Curriculum Vitae*** documentado no modelo **Currículo Lattes**, enfatizando informações sobre a sua experiência profissional e/ou acadêmica, em especial aquelas voltadas para os temas do Programa. Os comprovantes das atividades e produções acadêmicas deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo. Comprovantes sem indicação correspondente no Currículo Lattes serão igualmente descartados;

f) **Memorial** com número máximo de 5 páginas com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm., demonstrando trajetória profissional, acadêmica e motivações do/a candidato/a para ingressar no PPGDT;

g) **Proposta de pesquisa** conforme estabelecido no item 6.2;

h) **Certificado de Proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola** emitido por outra IES ou pelo *Toefl, Ielts, Cambridge English, Dele ou Siele* para aqueles que solicitarem dispensa da prova, como detalhado no item 6.2;

Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os (as) candidatos (as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são **obrigatórios**.

Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGDT e será designada pelo Colegiado do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 20 vagas) e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPGDT no prazo previsto de **27/02/2023 a 03/03/2023**.

6.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Marcio Silva Borges (Presidente da Comissão), Susana Iglesias Webering, Tatiana Cotta Gonçalves Pereira e Vinicius Ferreira Baptista (Suplente).

A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPG a nova composição.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em seis etapas, conforme detalhado a seguir:

a) *Homologação das inscrições*.

Esta etapa tem caráter **eliminatório** e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

b) Análise da Proposta de Pesquisa (máximo 100 pontos) – classificatória e eliminatória.

A Proposta de Pesquisa pelo(a) candidato(a) deverá estar devidamente articulada com o propósito do PPGDT, sendo aderente à área do conhecimento Planejamento Urbano e Regional/Demografia (PUR/D), indicando, preferencialmente, uma das duas Linhas de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) pretende se inserir: Linha 1: Desenvolvimento e Políticas Públicas; ou Linha 2 – Sustentabilidade e Territorialidades.

A Proposta de Pesquisa deverá conter, no máximo, 10 (dez) laudas (excluindo capa e referências bibliográficas), em arquivo PDF, papel A4, espaçamento entre linhas 1,5; fonte Arial 12 e margens 2, contemplando a seguinte estrutura:

- Capa com o nome do(a) candidato(a), título da Proposta de Pesquisa e Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir;
- Folha de Rosto contendo com o Título da Proposta, Resumo com, no máximo, 10 linhas e o link do currículo do(a) candidato(a) na Plataforma Lattes;
- Problema e justificativa da pesquisa;
- Objetivos;
- Metodologia;

- Referencial teórico básico da pesquisa proposta;
- Cronograma: enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 24 meses;
- Referências bibliográficas: somente as referências utilizadas na elaboração do texto deverão ser listadas conforme as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Observação: o arquivo digital da Proposta de Pesquisa, em versão PDF, deverá ter a seguinte nomenclatura: **SelecaoPPGDT2023_NomeSobrenome**. Apenas o último sobrenome deverá ser incluso na nomenclatura do arquivo.

Critérios de avaliação: adequação e aderência da proposta às linhas de pesquisa e área do Programa; disponibilidade de orientação por Docente do Programa; objetividade; qualidade textual; abrangência; cumprimento com o solicitado acima. Nota mínima: 60 pontos.

c) Prova de Conhecimentos (máximo 100 pontos) – classificatória e eliminatória

A ser aplicada somente aos candidatos pré-selecionados na etapa anterior pela Comissão de Seleção. Esta etapa ocorrerá presencialmente na sede do PPGDT/UFRRJ (BR 465, Km 07 – Antiga Rio-São Paulo – na sede do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), prédio da Pós-Graduação, sala 7, Seropédica/RJ e informado 48h antes aos candidatos.

A Prova de Conhecimentos, discursiva, objetiva avaliar a capacidade de articulação (coerente, atualizada, criadora e crítica) de aspectos teóricos que fundamentam a área de concentração do PPGDT (PUR/D), conforme bibliografia indicada pela Comissão de Seleção (Anexo 2 deste Edital). Esta prova englobará questões referentes aos principais temas e conceitos que fundamentam a área de concentração.

A resposta às questões da prova deve ter como título apenas o número de inscrição do/a candidato/a recebido na homologação da inscrição, o qual deve constar em todas as páginas da resposta.

Critérios de avaliação: clareza e qualidade textual; capacidade de leitura e interpretação em relação aos textos e conceitos indicados na bibliografia; coerência e objetividade da argumentação. Nota mínima: 60 pontos.

d) Exame de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) (máximo 100 pontos) – classificatória e eliminatória

O(a) candidato(a) poderá optar pela prova em inglês ou espanhol. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos, a prova de proficiência em língua estrangeira será substituída por uma prova dissertativa de língua portuguesa, na qual serão considerados os seguintes aspectos: interpretação, redação e comunicação na língua. Nota mínima: 60 pontos. A não realização da prova implicará na eliminação do(a) candidato(a).

a) A nota mínima para aprovação na prova de línguas é 60,0 (sessenta) tanto para candidatos(as) inscritos(as) no sistema de ampla concorrência quanto para candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Ações Afirmativas.

b) O (a) candidato (a) que não obtiver a nota mínima para aprovação na prova de língua estrangeira terá uma segunda oportunidade em data a ser estabelecida durante o ano de 2023.

c) No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (Anexo 5), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PcDs (Anexo 6). Os candidatos indígenas deverão comprovar o pertencimento étnico apresentando cópia do Registro Administrativo do Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena a que pertence, assinada por liderança local.

O (a) candidato (a) poderá utilizar **dicionário impresso** como material de apoio para a realização do exame de proficiência. Não será permitido o uso de dicionário eletrônico ou similar, exceto como condição de apoio a candidato(a) PcD. No momento da prova não será permitido o uso de nenhum aparelho eletrônico como *laptops, tablets, smartphones, kindle* ou outros.

O (a)s candidato (a)s devem ser identificados **exclusivamente** pelo seu número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes, portanto devem portar esse documento ou ter o número em mãos.

Os candidatos que apresentarem o comprovante de aprovação em provas avaliadoras de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL, IELTS e *Cambridge English*) serão isentos do Exame de Proficiência em Língua Inglesa (EPI), assim como, apresentarem aprovação em provas avaliadoras de Proficiência em Língua Espanhola (DELE ou SIELE) serão isentos do Exame de Proficiência em Língua Espanhol (EPE). Para tanto, o candidato deverá enviar o certificado contendo a

informação de aprovação e o nível de classificação no mesmo junto com os documentos no ato da inscrição.

Serão isentos do EPI os candidatos que apresentarem as notas/conceitos maiores ou iguais aos informados abaixo:

- TOEFL IBT = 50,0 (nível B1) – prazo de validade de 2 anos
- Cambridge = 5,0 (nível B2)
- IELTS = 5,0 (nível 6)

Serão isentos do EPE os candidatos que apresentarem as notas/conceitos maiores ou iguais aos informados abaixo:

- DELE = nível B1
- SIELE = nível S2

Os candidatos que não solicitarem a isenção com base nos critérios acima citados, ou que não obtiveram as notas/conceitos mínimos acima exigidos, farão o EPI ou o EPE. **Nota mínima exigida, para ambos, será de 60 pontos.** Para que as notas sejam equivalentes, a nota obtida no exame de proficiência TOEFL IBT será convertida através da fórmula abaixo:

$$EPI = \frac{N_{toefl} \times 5}{50}$$

onde:

EPI = nota do Exame de Proficiência em inglês

N_{toefl} = nota obtida na Prova de Proficiência em Língua Inglesa TOEFL

e) *Análise do CV Lattes ((máximo 100 pontos) - classificatória*

O *Curriculum vitae* (CV) do candidato no formato **LATTES**, devidamente documentado, será analisado e pontuado de acordo com informações sobre a experiência profissional voltada aos temas do curso.

A tabela de pontuação do *Curriculum vitae* (Barema) encontra-se anexa a este Edital (Anexo 3).

f) Avaliação Oral (AO) (máximo 100 pontos) - eliminatória

O(a) candidato(a) responderá a perguntas para a banca de seleção sobre temas relacionados ao seu plano de ingresso, interesses e motivações do candidato para ingresso no Curso (previsão

20 minutos na arguição). Espera-se que, durante a avaliação oral, o(a) candidato(a) seja capaz de demonstrar boa compreensão sobre os objetivos e estrutura do Curso e comprometimento com a agenda de atividades, incluindo como pretende conciliar o mestrado com suas atividades profissionais. Nota mínima: 60 pontos.

Esta etapa será realizada presencialmente, presencialmente na sede PPGDT/UFRRJ (BR 465, Km 07 – Antiga Rio-São Paulo – na sede do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), prédio da Pós-Graduação, sala 7, Seropédica/RJ. Esta etapa será informada com 48 horas de antecedência aos candidatos inscritos no Processo de Seleção.

A Avaliação Oral será registrada em áudio e/ou vídeo, a fim de permitir ao candidato a possibilidade de revisão e/ou recurso da nota.

A tabela de pontuação desta etapa (Barema) encontra-se anexa a este Edital (Anexo 4).

6.3. Cálculo da Média Final:

Cada fase do exame será pontuada de zero a cem tendo a nota mínima 60 (sessenta), com exceção da Análise do currículo, pois não é eliminatória, e a prova de língua estrangeira.

O resultado final será a média ponderada de todas as notas [(N1*2)+(N2*4)+(N3*2)+(N4*2)] = NF. Ou seja, a nota final consiste na média ponderada das notas de todas as etapas, conforme abaixo:

- N1 - Nota da Proposta de Pesquisa – peso 1
- N2 - Nota da Prova de Conhecimentos – peso 2
- N3 - Nota da defesa da proposta de pesquisa e arguição – peso 1
- N4 - Nota da Análise do Currículo – peso 1
- NF - Nota Final (média ponderada das notas)

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGDT poderá não utilizar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

A tabela detalhada de pontuação do currículo encontra-se disponível no **Anexo 3** e referente à arguição no **Anexo 4**.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (**Anexo 1**), assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Datas
Inscrições	17/10 a 01/12//2022
Resultado da Homologação das inscrições	12/12/2022
Recurso da Homologação das inscrições	12 a 14/12/2022
Análise e resultado de Recursos da Homologação	15/12/2022
Prova de Conhecimentos	19/12/2022 (manhã)
Resultado da Prova de Conhecimentos	26/12/2022
Recurso da Prova de Conhecimentos	26 /12/2022 a 13/01/2023
Análise e resultado dos Recursos da Prova de Conhecimentos	23/01/2023
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	19/12/2022 (tarde)
Resultado da Prova Proficiência em Língua Estrangeira	26/12/2022
Recursos da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	26 /12/2022 a 13/01/2023
Análise e Resultado dos Recursos da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	23/01/2023
Resultado da Análise da Proposta de Pesquisa	30/01/2023
Recurso da Análise da Proposta de Pesquisa	30/01 a 01/02/2023

Análise e Resultado do Recurso da Proposta de Pesquisa	02/02/2023
Avaliação Oral e Análise dos Currículos	06 a 10/02/2023 (a definir)
Resultado da Avaliação Oral e Análise dos Currículos	10/02
Recurso da Avaliação Oral e Análise dos Currículos	10/02 a 12/02/2023
Resultado do recurso da Avaliação Oral e Análise dos Currículos	13/02/2023
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e multiprofissional (PcDs) de Ingresso*	13/02 e 17/02/2023
Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e multiprofissional (PcDs) de Ingresso	17/02/2023
Recurso do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e Multiprofissional	22/02 a 24/02/2023
Análise e resultado do recurso do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e multiprofissional (PcDs) de Ingresso	26/02/2023
Resultado Final	27/02/2023
Matrícula	27/02 a 03/03/2023
Início das Aulas (previsão)	06/03/2023

(*) a data e horário das entrevistas serão informados com antecedência

O início das aulas está previsto para ocorrer em 06 de março de 2023, mas as datas serão posteriormente divulgadas pelo programa.

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos(as) candidatos(as) diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos por e-mail. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação/mestrado, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

a) Comprovante de pagamento
b) Diploma de Graduação, frente e verso
c) Histórico Escolar do Curso de Graduação
d) Certificado de proficiência em língua inglesa ou espanhola

Toda a documentação deverá ser apresentada acompanhada de original e cópia. A autenticação será realizada no ato por fé pública.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGDT:

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas
Endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas Pavilhão da Pós-Graduação (Anexo ao ICSA) BR-465, km 7, Seropédica, RJ – CEP 23890-000
E-mail: ppgdt@ufrrj.br
Site: https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgdt/
Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

Por ser um PPG multicampi, as aulas do PPGDT poderão ocorrer nos campi Seropédica, Instituto Multidisciplinar (em Nova Iguaçu) ou no Instituto de Três Rios.

11. LISTA DE ANEXOS

- Anexo 1: Quadro Docente por Linha de Pesquisa:

- Anexo 2: Bibliografia

- Anexo 3: Baremas de Avaliação do Currículo

- Anexo 4: Baremas de Avaliação para Arguição Oral

- Anexo 5: Autodeclaração Étnico-Racial

- Anexo 6: Autodeclaração para Pessoa Com Deficiência

ANEXO 1

QUADRO DOCENTE E DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO EM 2023 POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1 Políticas Públicas e Desenvolvimento:

DOCENTE
Aldenilson dos Santos Vitorino Costa
Diná Andrade Lima Ramos
Lamounier Erthal Villela
Lúcia Helena Pereira da Silva
Raquel Pereira de Souza
Robson Dias da Silva
Vinicius Ferreira Baptista

Linha 2 Sustentabilidade e Territorialidades

DOCENTE
Adriana Soares de Schueler
Ana Paula Perrota Franco
Ana Paula Dias Turetta
Carla Hirt
Cristhiane Oliveira da Graça Amâncio
Denise de Alcantara Pereira
Marcio Silva Borges
Susana Iglesias Webering
Tatiana Cotta Gonçalves Pereira

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA

1. BRANDÃO, C. Mudanças Produtivas e Econômicas e Reconfiguração Territorial no Brasil no início do Séc. XXI. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 21, n.2, p.258-279, 2019. Disponível em https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5840

2. FAVARETO, A. A dimensão territorial do desenvolvimento brasileiro recente e os vetores de uma transição ecológica nos marcos da Agenda 2030. **IGEPEC**, TOLEDO, v. 23, p. 172-190, 2019. Edição especial. Disponível em: https://redib.org/Record/oai_articulo2372641-a-dimens%C3%A3o-territorial-do-desenvolvimento-brasileiro-recente-e-os-vetores-de-uma-transi%C3%A7%C3%A3o-ecol%C3%B3gica-nos-marcos-da-agenda-2030

3. HAESBAERT, Rogério. De categoria de análise a categoria da prática: A multiplicidade do território numa perspectiva latino-americana. In: FRIDMAN, Fania; GENNARI, Luciana Alem & LENCIONI, Sandra (Orgs.). **Políticas públicas e territórios: onze estudos latino-americanos.** 1a ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2018, pp. 267-288. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20181003014033/Politicas_publicas_territorio.p df

4. LEFF, Enrique. A constituição do campo socioambiental-Movimentos sociais, sustentabilidade ambiental e territórios de vida. (Capítulo 6). In: **A Aposta Pela Vida: imaginação sociológica e imaginários sociais nos territórios ambientais do Sul**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. ps. 429 a 480. Disponível em https://1drv.ms/b/s!AtBPPaT8aWZriElOY2mxdY2p8VNx?e=1Iacae

5. LEITE, S. Ruralidades, enfoque territorial e políticas públicas diferenciadas para o desenvolvimento rural brasileiro: uma agenda perdida? **Estudos Sociedade e Agricultura,** 28 (1), 227-254, fev. a mai. 2020. Disponível em: https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa28-1_10_ruralidades

6. RIBEIRO, Luís Cesar de Queiroz. (2018). Capítulo 1 - Cidade, nação e mercado: desafios societários da reforma urbana no Brasil. in: **A Metrópole em Questão: desafios da transição urbana**. Rio de Janeiro: LetraCapital / Observatório das Metrópoles. p. 21-54. Disponível em https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/a-metropole-em-questao-desafios-da-trans icao-urbana/.

ANEXO 3

BAREMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Baremas de avaliação do Currículo Lattes (total 100)		
Formação e Experiência Profissional		
Curso de extensão (na área e em área afim)	2	Pontuação máxima 10
Curso de especialização Lato sensu (na área e em área afim);	10	Pontuação máxima 10
Monitoria de ensino com comprovação institucional (na área e em área afim);	10	Pontuação máxima 20
Experiência Profissional na área de educação formal e/ou não formal (docência, gestão educacional ou atividade de apoio, atuação em movimento social).	2,5	Pontuação máxima 10
Pesquisa e Produção Acadêmica		
Participação em eventos (ouvinte, comissão organizadora e palestra /comunicação científica)	1	Pontuação máxima 10
Bolsa de iniciação científica e/ou de extensão	10	Pontuação máxima 20
Participação em grupo de pesquisa ou projetos técnicos	1	Pontuação máxima 5
Publicações (anais, revista)	5	Pontuação máxima 15

ANEXO 4

BAREMAS DE AVALIAÇÃO PARA ARGUIÇÃO ORAL

Baremas de avaliação da Arguição Oral (total 100)	
Projeto de Pesquisa, Formação e Experiência Profissional	
Capacidade de elaboração metodológica e teórica do projeto	Pontuação máxima 60
Trajetória acadêmica nas áreas do PPGDT e na temática do projeto	Pontuação máxima 20
Experiência Profissional formal e/ou não formal nas áreas do PPGDT (docência, gestão ou atividade de apoio, atuação em movimento social etc.).	Pontuação máxima 20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas

ANEXO 5

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, _____ documento oficial de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

[ ] Preto(a) [ ] Pardo(a) [ ] Indígena:_____ (Informar comunidade indígena)

opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós- Graduação _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 20___.
(município) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós Graduação em _____da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação CEPE nº270/2021 da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20___

(município) (dia) (mês) (ano)

_____

Assinatura do(a) candidato(a)